



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

“Reitera o Requerimento nº 266/2024 e requer informações ao Poder Executivo acerca da criação do cargo efetivo de Bombeiro Municipal no Município de São Sebastião.”

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e da democracia brasileira, em seu Art. 31, determina que:

“A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”;

Considerando que a Carta Magna também prevê em seu Art. 37 que:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”;

Considerando que a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) prevê em seu Art. 32 que:

“Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa”;

Diante do exposto, é que:

O vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito de São Sebastião, Senhor Reinaldo Alves Moreira Filho, para que se digne informar a esta Casa de Leis o que segue.

O presente Requerimento **reitera o Requerimento nº 266/2024**, de autoria deste Vereador, apresentado em setembro de 2024, por meio do qual foram solicitadas informações ao Poder Executivo acerca da possibilidade de criação do **cargo efetivo de Bombeiro Municipal**, mediante concurso público.

Na ocasião, foi destacada a importância estratégica da criação de um efetivo municipal destinado ao fortalecimento das ações de prevenção, proteção e resposta a emergências, especialmente diante das características territoriais de São Sebastião e da grande extensão do município.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

O Requerimento nº 266/2024 foi **aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal em 17 de setembro de 2024** e posteriormente encaminhado ao Poder Executivo.

Em resposta, por meio do **Ofício nº 0714/2024-GP**, datado de 17 de outubro de 2024, a então Administração Municipal, por intermédio da Secretaria de Governo – SEGOV, informou que **“a municipalidade irá estudar a possibilidade da criação do cargo, seguindo a solicitação do nobre Vereador”**.

Embora a resposta tenha sinalizado a intenção da Administração Municipal de estudar a criação do cargo, **não foram apresentados, naquele momento, cronograma, estudos conclusivos, estimativa de impacto financeiro, quantitativo de vagas, estrutura operacional ou previsão para encaminhamento de eventual projeto de lei a esta Casa Legislativa.**

Passado período considerável desde aquela manifestação do Poder Executivo, mostra-se necessário que o assunto seja novamente submetido à apreciação e aos esclarecimentos da atual Administração Municipal, sobretudo diante da importância que a estrutura de prevenção e resposta a emergências possui para um município com as características de São Sebastião.

A criação de um quadro efetivo de Bombeiros Municipais poderia representar importante reforço à estrutura de proteção da população, especialmente nas ações de **prevenção e resposta a incêndios, acidentes, ocorrências em áreas de difícil acesso, salvamentos, apoio em situações de emergência, atendimento em eventos adversos e ações preventivas junto às comunidades.**

A questão assume ainda maior relevância quando observada a extensão territorial do Município e a distância existente entre determinadas comunidades e as estruturas especializadas de atendimento emergencial.

A **Costa Sul**, em especial, possui comunidades distribuídas ao longo de extensa faixa territorial, além de intenso fluxo turístico, praias, rios, áreas de encosta, unidades de conservação e regiões sujeitas a eventos climáticos extremos. Nessas circunstâncias, a existência de profissionais capacitados e com atuação descentralizada poderia contribuir para a redução do tempo de resposta em situações que envolvam risco à vida e ao patrimônio.

A experiência vivenciada pelo Município em eventos climáticos severos também demonstra a necessidade de permanente fortalecimento das estruturas de prevenção, preparação e resposta a emergências, tornando indispensável que a Administração Pública avalie novas estratégias para ampliar sua capacidade operacional.

É importante destacar que a proposta apresentada no Requerimento nº 266/2024 não buscava substituir ou concorrer com as atribuições do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, mas **fortalecer a capacidade municipal de prevenção, apoio e resposta às emergências**, atuando de forma integrada e complementar às demais forças e serviços públicos.

Diante disso, considerando que a Administração anterior informou que estudaria a possibilidade de criação do cargo e que, desde então, transcorreu período suficiente para a realização de estudos e avaliações administrativas, **torna-se necessária a atualização das informações e a verificação sobre os avanços efetivamente realizados acerca da matéria.**

Assim, questiono:

1 – Considerando a resposta apresentada pela Administração Municipal em outubro de 2024, informando que “a municipalidade irá estudar a possibilidade da criação do cargo”, foi efetivamente realizado





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

estudo técnico, administrativo, jurídico e financeiro acerca da criação do cargo efetivo de Bombeiro Municipal?

2 – Caso positivo, quais foram as conclusões dos estudos realizados e existe atualmente planejamento para a criação do cargo e realização de concurso público para formação do efetivo municipal?

3 – Existe previsão para o encaminhamento à Câmara Municipal de projeto de lei criando os cargos efetivos de Bombeiro Municipal? Caso positivo, qual o prazo estimado para o encaminhamento?

4 – Qual o número de profissionais que a Administração Municipal considera necessário para a formação de um efetivo inicial de Bombeiros Municipais e quais regiões do Município seriam prioritariamente atendidas?

5 – Caso a Administração Municipal não tenha dado prosseguimento aos estudos mencionados na resposta de 2024, quais foram os motivos que impediram a continuidade da análise e quais medidas estão sendo adotadas atualmente para avaliar a viabilidade da criação do cargo?

6 – Existe previsão de realização de estudo para implantação de uma estrutura descentralizada de atendimento na **Costa Sul do Município**, considerando a extensão territorial da região e a necessidade de redução do tempo de resposta em situações de emergência?

7 – Caso a criação do cargo efetivo de Bombeiro Municipal não esteja prevista no planejamento atual da Administração, quais alternativas estão sendo estudadas para ampliar a capacidade municipal de prevenção e resposta a emergências, especialmente nas comunidades mais distantes da região central?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

30 de agosto de 2026.

Daniel Soares

"Antonino Carlos Soares"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003900310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310039003900310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Antonino Carlos Soares** em 30/08/2026 16:57

Checksum: **99D4E85184CA80172A80D6FC7DDB01DC1509EAE4ABB23B1700A369C13F8EA3F3**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003900310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.